



RESOLUÇÃO Nº 02 de 20 de maio de 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Deserto/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 751/2003, alterada pela Lei Municipal nº 997/2015, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 01 /2019 do processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, conforme discriminado abaixo:

Art. 1º - CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares, passando o art. 132 a vigorar com a seguinte redação: “Art. 132 - Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha”, o item 4.8, subitem 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.3, do referido edital DEVE SER RETIFICADO para atender a alteração promovida pela Lei Federal nº 13.824, de 09 de Maio de 2019, passando a VIGORAR a seguinte redação:

Item 4.8 - Das Regras sobre Recondução e impedimento para participar do Processo de Escolha Unificado – 2019

4.8.1. Os conselheiros tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, por novo processo de escolha.

4.8.2. REVOGADO.

4.8.3. REVOGADO.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 20 de maio de 2019

Juliana Mara Simões Parada
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
Santana do Deserto/MG